



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.038/20**  
**DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO DO 3º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mão de obra para a execução de serviços de pintura do prédio onde se encontra instalado o 3º Pelotão da Polícia Militar do Município de Bastos.

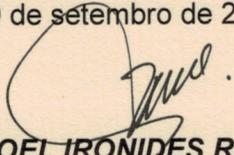
Art. 2º - Todos os materiais para a execução dos serviços serão fornecidos pelo 3º Pelotão da Polícia Militar, não cabendo à Municipalidade arcar com ônus de quaisquer espécies.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo à Polícia Militar deixar à disposição da Municipalidade os materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento para que não haja interrupção dos trabalhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
aos 9 de setembro de 2.020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito